



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

EDITAL

PROCESSO Nº 074/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026

CREDENCIAMENTO Nº 010/2026

Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica, elétrica, cambagem, usinagem, retífica, lanternagem e funilaria, em veículos pesados e máquinas pertencentes à frota da Administração Pública Municipal.

O **MUNICÍPIO DE AGUANIL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.888.108/0001-65, com sede na Praça Tiradentes, nº 96, Centro, Aguanil – MG, por intermédio de sua Agente de Contratação, torna pública a realização do processo de **CREDENCIAMENTO**, com fundamento no artigo 74, IV, c/c artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 1.836, de 18 de março de 2024, e demais normas aplicáveis, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Os pedidos de credenciamento, acompanhados da documentação, deverão ser entregues a partir do dia **17/09/2026**, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Praça Tiradentes, nº. 96, Centro, na Cidade de Aguanil, no horário das 09:00 às 16:00h.

Todas as informações a respeito deste credenciamento serão obtidas junto à Agente de Contratação na sede da Prefeitura Municipal, Praça Tiradentes, nº. 96, pelo telefone 0800 000 5299, ou no email: licitacao@aguanil.mg.gov.br.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica, elétrica, cambagem, usinagem, retífica, lanternagem e funilaria, em veículos pesados e máquinas pertencentes à frota da Administração Pública Municipal.

1.2. A prestação dos serviços contemplará o segmento de veículos pesados (caminhões, ônibus e micro-ônibus) e máquinas pesadas (motoniveladoras, retroescavadeiras, tratores e equipamentos amarelados) de todas as Secretarias Requisitantes.

1.3. Os serviços serão prestados mediante solicitação do Departamento de Transportes, com a emissão formal de Ordem de Serviço (OS) ou Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

2. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

2.1. O Aviso de Abertura deste Edital será publicado no Diário Oficial do Município / Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, fixado no Quadro de Avisos da Prefeitura e disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial do Município (www.aguanil.mg.gov.br).

2.2. O credenciamento ficará **continuamente aberto para novas adesões** durante o prazo de vigência do Edital, estimado em **36 (trinta e seis) meses**.

2.3. Os contratos ou termos de adesão individuais decorrentes do credenciamento terão vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogados por até 10 (dez) anos nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. Os pedidos de credenciamento serão analisados pela Agente de Contratação em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação dos documentos. Havendo divergências sanáveis, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização.

3. DA REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A remuneração dos serviços obedecerá estritamente à Tabela de Preços Teto estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, cujos valores por hora/serviço são fixos.

3.2. Nos preços fixados na Tabela de Referência estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, mão de obra especializada, tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

3.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da liquidação regular da Nota Fiscal Eletrônica, a qual deverá estar acompanhada da respectiva Ordem de Serviço (OS) atestada pela Fiscalização do Contrato e das certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista atualizadas.

3.4. Os valores contratados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, mediante a aplicação do índice IPCA/IBGE.

4. DA DOCUMENTAÇÃO E DA HABILITAÇÃO

Para habilitação ao credenciamento, os interessados (Pessoa Física ou Jurídica) deverão apresentar os seguintes documentos:

Adesão ao Credenciamento

4.1. Proposta de Credenciamento, conforme modelo constante no **Anexo I**, manifestando adesão formal às condições e à tarifa fixa do credenciamento.

4.2. Declaração Conjunta de cumprimento dos requisitos editalícios e inexistência de fatos impeditivos, conforme **Anexo II**;

Habilitação Jurídica

4.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado, acompanhado de comprovantes de



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.108/0001-65

inscrição no CNPJ e documentos de identificação do representante legal.

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- 4.4.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.5.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.6.** Certidão Negativa de Débitos Estaduais do domicílio da empresa;
- 4.7.** Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede do fornecedor;
- 4.8.** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- 4.9.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Regularidade Econômico-Financeira

- 4.110.** Certidão Negativa de Falência emitida pelo distribuidor da sede do interessado com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias.

Qualificação Técnica e Operacional

- 4.11.** Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo município sede da empresa, comprovando que a oficina/estrutura física encontra-se instalada a um raio limite de até 120 km da sede da Prefeitura Municipal de Aguanil/MG.
- 4.13.** Declaração formal de que dispõe de infraestrutura física adequada, ferramental tecnológico compatível e mão de obra capacitada para execução dos serviços de linha pesada e máquinas.
- 4.14.** Termo de Compromisso assegurando garantia mínima de 90 (noventa) dias sobre os serviços executados.

5. DA REGRAS DE CONVOCAÇÃO E ISONOMIA

5.1. A distribuição das Ordens de Serviço (OS) entre as credenciadas dar-se-á de forma não exclusiva, descentralizada e proporcional, considerando:

- A especialidade técnica exigida para a manutenção do equipamento;
- A capacidade operacional e disponibilidade de pátio imediata da oficina;
- A menor logística de deslocamento e urgência na manutenção da frota pesada.

5.2. A credenciada convocada terá o prazo improrrogável de até 03 (três) dias úteis para apresentar o prognóstico técnico (orçamento discriminado de horas e prazos), sob pena de redirecionamento da demanda para outra empresa credenciada.

6. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

6.1. Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar os termos do presente Edital. A petição deverá ser protocolada formalmente por escrito, cabendo à Administração julgar e responder à demanda no



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.108/0001-65

prazo de até 3 (três) dias úteis.

6.2. Das decisões de inabilitação exaradas pela Agente de Contratação caberá recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação/publicação do ato, nos termos do Art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO E VIGÊNCIA

7.1 Os habilitados serão convocados para celebrar CONTRATO ADMINISTRATIVO, nos termos da Minuta constante do Anexo IV deste Edital, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O credenciamento não gera direito subjetivo à contratação imediata do quantitativo total orçado, ocorrendo a convocação vinculada à demanda real da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual o CREDENCIADO sujeitar-se-á as seguintes sanções:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa por inexecução contratual parcial, até o limite de 10% (dez por cento) do valor já faturado, correspondente à gravidade da infração, garantido ao CREDENCIADO ampla defesa e o contraditório;

8.1.3. Multa por inexecução contratual de 5% (cinco por cento) do valor já faturado, cabível na rescisão contratual por culpa do CREDENCIADO;

8.1.4. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Aguanil, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar/contratar com a Administração Pública.

8.2. A inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das penalidades acima previstas, enseja sua extinção, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, constituindo motivo para extinção:

8.2.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;

8.2.2. Atraso injustificado no início dos serviços;

8.2.3. Paralisação na prestação dos serviços sem justa causa;

8.2.4. Subcontratação total, cessão ou transferência do objeto ajustado, assim como cisão, fusão ou incorporação que afetem a execução do que foi pactuado;

8.2.5. Não atendimento reiterado das determinações regulares emanadas da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual;

8.2.6. Cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.108/0001-65

8.2.7. Razões de interesse público;

8.2.8. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.

8.3. O pagamento das multas será descontado dos pagamentos devidos à contratada.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de credenciamento, para efeito de pagamento, o CREDENCIADO deverá remeter cópia autenticada da Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social e do Certificado de Regularidade do FGTS atualizados.

9.2. As despesas decorrentes deste credenciamento correrão por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº DA FICHA	FONTE
02.02.02.04.122.0003.2008-33.90.39	50	1500
02.04.01.15.451.0575.2023-33.90.39	109	1500
02.04.03.15.452.0025.2028-33.90.39	129	1500
02.04.05.17.605.0447.2030-33.90.39	143	1500
02.05.03.12.122.0005.2037-33.90.39	172	1500
02.05.03.12.361.0005.2040-33.90.39	196	1500
02.10.02.10.122.0613.2059.33.90.39	272	1500

11.3. Constituem partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I Modelo de Proposta; Anexo II Declaração Conjunta; Anexo III Declaração Infraestrutura Equipamentos e Cap. Técnica; Anexo IV Termo de Compromisso Garantia; Anexo V Termo de Referência (Arquivo Separado); Apendice I Anexo V ETP (Arquivo Separado); Anexo VI Minuta do Contrato Administrativo (Arquivo Separado), Anexo VII Check List (Arquivo Separado);

11.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Belo para conhecimento e decisão de quaisquer questões oriundas do Contrato Administrativo e do presente Edital.

11.5 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Contratação do Município de Aguanil, após parecer jurídico.

Aguanil, 11 de agosto de 2026.

Plínio Cardoso da Silva

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

ANEXO I

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

REF: PROCESSO Nº 074/2026 | INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026 | CREDENCIAMENTO Nº 010/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone de Contato: _____

Email: _____

Banco / Agência / Conta Corrente: _____

Representante Legal (Nome): _____

CPF do Representante: _____

2. DECLARAÇÃO DE ADESÃO E PREÇOS

2.1. A empresa acima identificada manifesta sua adesão formal e irrevogável às condições do **Edital de Credenciamento nº 010/2026**, declarando concordância com a Tabela de Preços Teto mantida pelo Município de Aguanil/MG para a prestação dos serviços de linha pesada e máquinas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Serviços de Cambagem Linha Pesada (caminhões, ônibus, micro-ônibus)	HR	800	R\$ 192,92	R\$ 154.336,00
2	Serviços de Cambagem Linha Pesada (máquinas)	HR	600	R\$ 192,92	R\$ 115.752,00
3	Serviços de Lanternagem e Funilaria	HR	1200	R\$ 138,57	R\$ 166.284,00
5	Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica Linha Pesada (caminhões, ônibus, micro-ônibus)	HR	1500	R\$ 97,44	R\$ 146.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

4	Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica Linha Pesada (maquinas)	HR	800	R\$ 98,38	R\$ 78.704,00
6	Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica Geral Linha Pesada (caminhões, ônibus, micro-ônibus)	HR	2500	R\$ 140,20	R\$ 350.500,00
7	Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica Geral Linha Pesada (máquinas)	HR	1500	R\$ 188,32	R\$ 282.480,00
8	Serviços de Usinagem e Retifica Linha Pesada (caminhões, ônibus, micro-ônibus)	HR	1000	R\$ 231,07	R\$ 231.070,00
9	Serviços de Usinagem e Retifica Linha Pesada (máquinas)	HR	1000	R\$ 181,07	R\$ 181.070,00
				TOTAL:	R\$ 1.706.356,00

Aguanil/MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Interessado ou Representante Legal

(Carimbo da empresa, se aplicável)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.108/0001-65

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA (PESSOA JURÍDICA)

REF: PROCESSO Nº 074/2026 | INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026 | CREDENCIAMENTO Nº 010/2026

À

Prefeitura Municipal de Aguanil/MG

Praça Tiradentes, nº 96 – Centro, Aguanil/MG.

Prezados(as) Senhores(as),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por seu(sua) procurador(a) / representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei e para os devidos fins de direito no presente processo de Credenciamento, que:

1. Requisitos de Habilitação e Edital: Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação e que seus documentos de qualificação estão em estrita conformidade com as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, inexistindo fatos supervenientes impeditivos, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores;

2. Conhecimento das Condições: Tomou pleno conhecimento de todas as informações, obrigações e das condições locais para o cumprimento do objeto deste Credenciamento;

3. Regularidade Trabalhista e Social: Atende plenamente ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz), bem como cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

4. Direitos Trabalhistas: Os preços fixados pela Administração Pública para a hora-aula compreendem a integralidade dos custos para o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.108/0001-65

Federal, nas leis sociais, normas infralegais, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes;

5. Inexistência de Práticas Ilícitas: A empresa e seus dirigentes não utilizam mão de obra degradante ou em condições análogas à de escravo, bem como não adotam práticas de discriminação no trabalho;

6. Nepotismo e Agentes Políticos: Não possui em seu quadro societário, diretoria ou gerência, profissionais na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com os agentes políticos vinculados ao Poder Executivo Municipal de Aguanil/MG, bem como com ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoria e membros integrantes da Comissão de Contratação;

7. Idoneidade e Ausência de Condenações: A pessoa jurídica e seus administradores não sofreram condenação definitiva por crime ou contravenção que impeça a contratação com o Poder Público, tampouco foram declarados inidôneos ou suspensos por qualquer ente da Federação, inexistindo penalidade disciplinar ativa no exercício profissional;

8. Contas Públicas: Não foi responsável, nos últimos 5 (cinco) anos, por atos julgados irregulares por decisão definitiva de qualquer Tribunal ou Conselho de Contas (TCU, TCE ou de Municípios);

9. Prazo para Documentações Complementares: Está ciente de que eventuais declarações ou documentos complementares solicitados pela Comissão de Contratação para saneamento formal deverão ser encaminhados no prazo máximo de 1 (um) dia útil;

10. Autenticidade e Sanções: Está ciente de que a falsidade de qualquer das informações aqui prestadas sujeitará a empresa às sanções administrativas de impedimento de licitar e contratar, além das sanções penais previstas em lei, assumindo total responsabilidade pela autenticidade das cópias de documentos entregues.

CLÁUSULA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

(Preenchimento obrigatório apenas pelas empresas que se enquadram nesta condição e desejam os benefícios da LC nº 123/2006)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.108/0001-65

[] DECLARAMOS, sob as penas da lei, que a empresa cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006, e que no ano-calendário vigente não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento legal.

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa
(Carimbo com CNPJ da Pessoa Jurídica)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA, FERRAMENTAL E CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

REF: PROCESSO Nº 074/2026 | INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026 | CREDENCIAMENTO Nº 010/2026

À

Prefeitura Municipal de Aguanil/MG

Praça Tiradentes, nº 96 – Centro, Aguanil/MG.

Prezados(as) Senhores(as),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por seu(sua) procurador(a) / representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei e para os devidos fins de direito no presente processo de Credenciamento, que:

- Instalações Físicas Adequadas:** Possui oficina/estrutura operacional devidamente equipada e compatível para o recebimento, pátio de manobra e execução de serviços de manutenção em veículos pesados (caminhões, ônibus e micro-ônibus) e máquinas pesadas (motoniveladoras, retroescavadeiras, tratores e equipamentos amarelados);
- Localização Geográfica:** A referida oficina encontra-se instalada a um raio limite de **até 120 km** da sede da Prefeitura Municipal de Aguanil/MG, em pleno funcionamento e com Alvará de Localização e Funcionamento regularizado perante a Administração Municipal de sua sede;
- Ferramental Tecnológico e Equipamentos:** Dispõe de maquinários, aparelhos de diagnóstico computadorizado, bancadas de teste, elevadores/macacos hidráulicos pesados, ferramentais e equipamentos específicos exigidos para a perfeita execução dos serviços de mecânica geral, elétrica, cambagem pesada, lanternagem/funilaria, usinagem e retífica nos itens em que solicitou credenciamento;
- Mão de Obra Capacitada:** Conta em seu quadro de colaboradores ou prestadores com equipe técnica e mecânicos devidamente capacitados, qualificados e com experiência comprovada na manutenção e reparação de veículos pesados e maquinário agrícola/rodoviário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.108/0001-65

5. **Garantia dos Serviços:** Compromete-se a prestar garantia mínima de **90 (noventa) dias** sobre todos os serviços executados e mão de obra aplicada, obrigando-se a refazer, às suas expensas, qualquer serviço que apresente defeito ou vício de execução dentro do período de garantia.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa
(Carimbo com CNPJ da Pessoa Jurídica)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.108/0001-65

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS

REF: PROCESSO Nº 074/2026 | INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026 | CREDENCIAMENTO Nº 010/2026

À

Prefeitura Municipal de Aguanil/MG

Praça Tiradentes, nº 96 – Centro, Aguanil/MG.

Prezados(as) Senhores(as),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por seu(sua) procurador(a) / representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei e para os devidos fins de direito no presente processo de Credenciamento, que:

- Prazo de Garantia Mínima:** A empresa credenciada garante a perfeita qualidade, funcionamento e durabilidade de todos os serviços prestados de manutenção mecânica, elétrica, cambagem, lanternagem/funilaria, usinagem e retífica executados na frota de veículos pesados e máquinas do Município pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data do Recebimento Definitivo da Ordem de Serviço.
- Obrigação de Refazimento sem Ônus:** Constatado qualquer vício, defeito, falha de montagem ou desconformidade técnica no serviço executado dentro do prazo de garantia, a credenciada obriga-se a refazer e corrigir integralmente os serviços às suas expensas, sem qualquer custo adicional de mão de obra para a Administração Municipal.
- Prazo de Diagnóstico e Atendimento:** A credenciada compromete-se a receber o veículo/máquina que apresentar falha coberta pela garantia e emitir o laudo/diagnóstico técnico no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, providenciando o reparo com máxima prioridade para evitar a inatividade estendida do equipamento público.
- Qualidade dos Materiais e Mão de Obra:** Declaramos que todas as rotinas operacionais seguirão as normas técnicas dos fabricantes e as boas práticas de engenharia mecânica automotiva pesada, utilizando ferramentas e equipamentos adequados à linha pesada e máquinas amarelas.
- Responsabilidade Civil:** A garantia prestada abrange a reparação de eventuais danos ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.108/0001-65

prejuízos causados ao patrimônio municipal ou a terceiros decorrentes de negligência, imperícia ou erro técnico na execução dos serviços prestados.

Por ser a expressão da verdade e estando de acordo com todas as exigências editalícias, firmamos o presente instrumento.

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa
(Carimbo com CNPJ da Pessoa Jurídica)

NIDIA LYSNEY
BELCHIOR:058639776
04

Assinado de forma digital por
NIDIA LYSNEY
BELCHIOR:05863977604
Dados: 2026.09.17 09:07:28 -03'00'